



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41463/2020 – SEEC, nos Termos do Padrão nº 14/2002.**

Processo nº: [00040-00065301/2018-77](#)

SIGGo nº: 41463

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **CAST INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.143.181/0001-01, com sede no SEP/DF, Quadra 504, nº 100, Bloco A, Edifício Ana Carolina, 2º andar, Asa Norte, Brasília-DF, CEP nº 70.730-521, neste ato representada por **JOSÉ CALAZANS DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 893.113, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob nº 098.795.606-04, na qualidade de Diretor-Presidente da CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 30 meses, a partir **05/03/2023** a **04/09/2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante ([99041940](#) - [99042524](#)), se impondo rescisão do contrato por parte da CONTRATANTE, tão logo seja concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo de nº [00040-00030777/2021-92](#), para nova contratação dos correspondentes serviços do contrato em apreço.

2.3 - Resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato referentes a mão-de-obra, conforme solicitação da Contratada ([98703661](#)), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº

38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

2.4 - Resguardar o direito ao reajuste dos valores do Item 02 da planilha do Contrato, conforme solicitação da contratada na Carta CAST ([98703661](#)), com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE02684 ([107186188](#))

3.2 - O valor do Contrato é de **R\$ 30.504.180,80** (trinta milhões, quinhentos e quatro mil cento e oitenta reais e oitenta centavos), a contar de **05/03/2023** a **04/09/2025**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **05/03/2023** a **04/09/2025**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD/DF).

*Pela **CONTRATADA**:*

**JOSÉ CALAZANS DA ROCHA**

Diretor-Presidente

*Pelo **DISTRITO FEDERAL**:*

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento  
e Administração do Distrito Federal

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CALAZANS DA ROCHA, Usuário Externo**, em 03/03/2023, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 03/03/2023, às 17:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **107246021** código CRC= **67B3053D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150

00040-00065301/2018-77

Doc. SEI/GDF 107246021

Criado por [ronaldo.lopes](#), versão 4 por [monise.fernandes](#) em 03/03/2023 13:56:31.